



## **EDITAL Nº 25/2023, CAMPUS ESTÂNCIA**

### **DE INCENTIVO À ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PRAEE/IFS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil/Diae em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, Resolução nº 37/2017/CS/IFS, torna público o Edital nº 27/2017 para a concessão do Auxílio de Incentivo à Arte, Cultura, Esporte e Lazer da Assistência Estudantil do IFS, aprovado através da Resolução Nº 26/2017/CS/IFS, auxílio a ser concedido em 2023.

#### **1. DO AUXÍLIO ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

##### **1.1. Descrição:**

1.1.1. O Auxílio Arte, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS - Praae/IFS, tem por finalidade a garantia da igualdade de condições para o acesso e permanência do estudante nesta instituição de ensino, pesquisa e extensão com base nos princípios e fins da educação nacional, estabelecidos nos Artigos 2º e 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.1.2. O Auxílio Arte, Cultura, Esporte e Lazer é a concessão de um valor monetário aos estudantes, visando estimular a prática artística e cultural na classe estudantil, contemplando o estudante, regularmente matriculado no IFS, que ministrará aulas sob a orientação devida de profissional/servidor do IFS, capacitado para o fim proposto.

#### **2. DO OBJETIVO**

**2.1** Garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência do estudante nesta instituição de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, minimizando os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever neste edital, estudantes regularmente matriculados no IFS.

3.1.1. No ato da inscrição, o estudante deverá **obrigatoriamente** entregar as documentações abaixo discriminadas:

- a) Cópia e original do documento de identificação com foto;
- b) Ficha de Inscrição (Anexo I)



- c) Boletim acadêmico expedido pela Coordenação de Registro Escolar ou Sistema Acadêmico.
- d) Projeto com plano de atividades e prazos definidos (Anexo II)

3.1.2. A não entrega da documentação supracitada será critério de eliminação.

3.1.3. No ato de inscrição, poderá ser apresentada documentação não obrigatória, utilizada somente para fins de classificação: – Certificados que atestem familiaridade com a área escolhida; – Portfólio.

#### **4. DOS RECURSOS, VAGAS E DURAÇÃO**

4.1. O pagamento do Auxílio será realizado com recursos da Assistência Estudantil. O valor do auxílio mensal é de R\$200,00 (duzentos reais) por estudante a ser pago pelo período de 4 (quatro) parcelas.

#### **4.2. DAS VAGAS:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>Orientador</b>	<b>VAGAS</b>
Audiovisual	Luzileide Silva	02 + CR
Capoeira	Deivesson Santos	02 + CR
Dança	Hamona Novaes	02 + CR
loga	Carole Ferreira	02 + CR
Taekwondo	Dennis Viana	02 + CR
Tênis de Mesa	Alessandro Viana	02 + CR
Violão	Dayane de Oliveira	02 + CR
Xadrez	Michel Habib	02 + CR

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** Para a seleção será necessária a apresentação de um projeto com plano de atividades e prazos definidos. O projeto deverá ser elaborado pelo estudante e/ou profissional/servidor do IFS capacitado para esse fim.

**5.2** Caso o projeto seja elaborado pelo estudante, deverá ser aprovado e assinado por profissional/servidor do IFS capacitado, pertencente ao quadro funcional da instituição.

**5.3** A seleção realizar-se-á mediante avaliação da comissão que observará os seguintes critérios para seleção do projeto:

<b>Mérito do projeto</b>	<b>Descrição do mérito</b>	<b>Pontuação</b>
Aspectos formais	Clareza e propriedade no uso da linguagem.	0 a 10



Inovação e relevância social	Coerência, consistência e caráter inovador em consonância com os problemas da região/comunidade local.	0 a 10
Aspectos metodológicos	Pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados. Assim	0 a 10
	como, deve ser viável e apresentar uma constituição teórica e/ou teórico-prática.	
Aspectos teóricos	Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de projeto.	0 a 10
Execução	Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	0 a 10

**5.4** A comissão também analisará documentação eletiva do estudante que anexar, no momento da sua inscrição, certificados que atestem familiaridade com a área escolhida e/ou portfólio e observará os seguintes critérios para seleção do projeto:

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificação de formação na área de no mínimo 20 h	0 a 10
Declaração de profissionais da área que ateste capacitação do proponente	0 a 5
Portfólio com os trabalhos desenvolvidos	0 a 5

**5.5** Após seleção, o estudante será encaminhado à Assistência Estudantil ou ao Setor responsável de Serviço Social do *campus*, onde receberá as orientações quanto aos documentos necessários para o recebimento do Auxílio, bem como outras providências que forem necessárias.

**5.6** Os estudantes contemplados com o Auxílio Arte, Cultura, Esporte e Lazer serão convocados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil para assinar Termo de Compromisso.



## **6. O ESTUDANTE SERÁ EXCLUÍDO DO PROGRAMA DE ARTE E CULTURA EM CASO DE:**

- a) Cancelamento ou trancamento de matrícula.
- b) Desistência do curso.
- c) Frequência abaixo de 75% nas aulas das oficinas.
- d) Caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	19/09/2023
Período de Inscrição	19/09/2023 a 25/09/2023
Homologação das Inscrições	26/09/2023
Envio do resultado à Diae	27/09/2023
Resultado Parcial	28/09/2023
Período para recursos	29/09/2023
Análise dos Recursos	02/10/2023
Envio do resultado à Diae	03/10/2023
Publicação do Resultado final	04/10/2023
Convocação dos (as) aprovados (as) e assinatura do termo de compromisso	05/10/2023

Aracaju, 19 de setembro de 2023.

**Luciana Bitencourt Oliveira**  
Diretora em de Assuntos Estudantis

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ruth Sales Gama Andrade**  
Reitora do IFS



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS ESTÂNCIA**  
**EDITAL Nº25/2023**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:			
Curso/Período:			
CPF:		R.G.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: ( )			
E-mail:			
Assinalar um "X" a vaga de interesse:			
( ) Audiovisual			
( ) Capoeira			
( ) Dança			
( ) Ioga			
( ) Taekwondo			
( ) Tênis de Mesa			
( ) Violão			
( ) Xadrez			

**OBS: É necessário anexar documentos solicitados no item 3.1.1.**

-----  
---

**Editais Nº 25 /2023/CAMPUS ESTÂNCIA**  
**Comprovante de Inscrição**

Recebido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**Edital Nº 25 /2023/CAMPUS ESTÂNCIA**

**ANEXO II**

- 1. TÍTULO DO PROJETO** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

--

- 2. RESUMO DO PROJETO:** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

--

**3. VAGA DE INTERESSE**

Assinalar um "X" a vaga de interesse:	
<input type="checkbox"/>	Audiovisual
<input type="checkbox"/>	Capoeira
<input type="checkbox"/>	Dança
<input type="checkbox"/>	loga
<input type="checkbox"/>	Taekwondo
<input type="checkbox"/>	Tênis de Mesa
<input type="checkbox"/>	Violão
<input type="checkbox"/>	Xadrez

- 4. INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a ideia básica do projeto destacando descrevendo as motivações que levaram a escolha da vaga.)

--

- 5. JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto)

--

- 6. OBJETIVOS** (Destaca o que o autor pretende realizar.)

--

- 7. METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o autor utilizará para alcançar seus objetivos)

--



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**8. RESULTADO ESPERADO:**

--

**9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/OFFICINAS:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

**10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)